



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

**PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 017/2021/SNSH/UFRN/MDR**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número do CPF.: 601.335.625-49

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no DOU, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 2.191, de 27/06/2023, publicada no DOU, de 28/06/2023, Seção 1

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH - Ministério da Integração do Desenvolvimento Regional - MIDR

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH - Ministério da Integração do Desenvolvimento Regional - MIDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo

Número do CPF.: 466.060.404-44

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 08 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial da União, edição: 28-A/ seção: 2 - Extra, página 1 Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-8-de-fevereiro-de-2019-62630669>

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências Exatas da Terra (CCET)/ Núcleo de Processamento de Primário e Reuso de Água Produzida e Resíduo (NUPPRAR)/Laboratório de Análise Ambiental, Processamento primário e biocombustíveis (LABPROBIO).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153103 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN - Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Realizar pesquisa aplicada e ações interventivas para a recuperação e monitoramento de nascentes degradadas nas Bacias dos rios Trairi (RN), Jacu (RN e PB), Curimataú (RN e PB) e Mamanguape (PB), uma estratégia de melhoria ambiental aliada à cadeia produtiva da fruticultura familiar.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

1. Realizar pesquisa para mapeamentos e descrições das nascentes degradadas das bacias hidrográficas dos rios Trairi (RN), Jacu (RN e PB), Curimataú (RN e PB) e Mamanguape (PB) que serão revitalizadas;

2. Contenção e recuperação de áreas degradadas por voçorocas/ravinas e diminuição do fluxo superficial da água (sheetflow erosion) em áreas do entorno das áreas de nascentes;
3. Recuperação de áreas degradadas através da revitalização florestal com plantio de espécies nativas e frutíferas;
4. Treinar moradores e agricultores residentes próximos às áreas de recuperação para revitalização de áreas degradadas, bem como produção de espécies nativas e frutíferas;
5. Análise da eficácia referente à metodologia empregada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO DO TED

Além do sucesso na execução do projeto e a boa aceitação em todas as áreas em recuperação, considerando que as atividades de plantio de 6.226 mudas envolveram alunos de escolas localizadas em áreas rurais, o projeto ainda dispõe de 6.000 mudas produzidas e rustificadas (adequadas para o plantio nas áreas de recuperação). As mudas estão sendo mantidas no viveiro florestal da Escola Agrícola de Jundiá, campus da UFRN, localizado no município de Macaíba-RN.

Dessa forma, há disponibilidade de material para continuar as ações em execução, ampliando o número de áreas de intervenção e o número de mudas a serem plantadas. Para tanto, a meta do projeto será plantar mais 6.000 mudas, através de ações integradas com escolas do ensino fundamental. Destaca-se que durante a execução do projeto observou-se que dada as condições de declividade do relevo, solos rasos e o tamanho das propriedades, onde estão sendo feitas as recuperações de nascentes, mostrou-se inviável a execução da meta 02 - construção de barraginhas e barragens para retenção de sedimentação" (check dams). A melhor alternativa para recuperação das áreas mapeadas é o plantio direto de mudas, empregando técnicas manuais.

Nesse sentido, apresenta-se como sugestão a substituição da meta 02 pela ampliação no número de intervenções da meta 03, passando de 01 (uma) para 10 (dez) intervenções e ampliando o número de mudas plantadas, passando de 5.000 para 12.000. Dessa forma, as ações de recuperação estarão mais adequadas às características naturais das bacias hidrográficas e condizentes com o tamanho das pequenas propriedades.

Cabe ressaltar, que as ações do projeto têm contribuído com melhorias em pequenas propriedades rurais, especialmente no que tange ao aumento da umidade no solo nas áreas em de intervenção. Em uma das áreas de recuperação, localizada em um sítio onde há produção de cachaça artesanal, a ação serviu de base para que o proprietário conseguisse a certificação de produto orgânico, fato que agregou valor à produção. Por fim, ficou evidente que o envolvimento das escolas e grupos de escoteiros despertou o interesse de crianças e adolescentes, de escolas públicas, para o tema: proteção e conservação dos recursos hídricos, especialmente as nascentes. Grande parte dos alunos que participaram das ações de recuperação e plantio informaram que nunca haviam plantado uma muda ou sabiam a origem da água que eles consomem.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
 Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Etapas	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

<p>Meta 1 Realizar pesquisa para mapeamentos e descrições das nascentes degradadas das bacias hidrográficas dos rios Trairi (RN), Jacu (RN e PB), Curimatau (RN e PB) e Mamanguape (PB) que serão revitalizadas.</p>	<p>ETAPA 1.1 Avaliação da efetividade da metodologia empregada na recuperação das nascentes e publicação científica.</p>	Relatório	1	R\$590.000,00	R\$590.000,00	28/12/2021	28/12/2025
<p>Meta 3 Recuperação de áreas degradadas através da revitalização florestal com plantio de espécies nativas e frutíferas.</p>	<p>ETAPA 3.1: Plantio de 12.000 mudas: nativas e frutíferas nas áreas de recuperação.</p>	Intervenção	10	R\$146.381,11	R\$1.463.811,13	28/12/2021	28/12/2025
<p>META 4 Treinar moradores e agricultores residentes próximos às áreas de recuperação para revitalização de áreas degradadas, bem como produção de espécies nativas e frutíferas</p>	<p>ETAPA 4.1: Capacitação de 500 pessoas para a conservação, recuperação de áreas degradadas de nascentes, através de ações de sensibilização ambiental, bem como treinar 150 agricultores para produzirem mudas de espécies nativas e frutíferas, fortalecendo a fruticultura familiar</p>	Unid	1	R\$300.000,00	R\$300.000,00	28/12/2021	28/12/2025
<p>META 5 Análise da eficácia referente à metodologia empregada</p>	<p>ETAPA 5.1: Avaliação do nível de efetividade da metodologia empregada na recuperação das nascentes e publicação científica.</p>	Relatório	2	R\$50.000,00	R\$100.000,00	28/12/2021	28/12/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Nov/2021	R\$ 590.000,00 (44.90.39)
Abril/2022	R\$ 171.196,13 (33.90.39)
Abril/2022	R\$1.269.065,00 (33.90.39)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
44.90.39	Não	R\$ 590.000,00
33.90.39	Não	R\$1.692.615,00
	Sim	R\$171.196,13
Total		R\$2.453.811,13

12. PROPOSIÇÃO

Local e data:

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO
Reitor - UFRN

13. APROVAÇÃO

Local e data:

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 17:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 13/03/2024, às 11:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4915017** e o código CRC **B76C8BA1**.